

LEI MUNICIPAL Nº 868/2008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZENSE DE CANOAGEM - ASTECAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) para a Associação Santa Terezense de Canoagem – ASTECAN, com o objetivo de participar do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, nos dias 22 e 23 de novembro de 2008 na Universidade de São Paulo - USP, para pagamento do que consta na solicitação anexa.

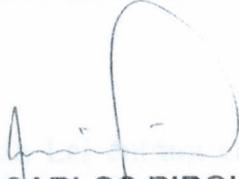
Art. 2º A entidade deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito
0412200022.009 – Auxílio Financeiro às Entidades.
33350410102 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de novembro de 2008.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis
nº 868 à fl. 350
Em 13/11/2008

Secretário Geral

Certifico que a presente leis
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 13/11/2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo